

CHAMADA PÚBLICA 10/2018

Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária / Universidade de Victoria

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública bem como as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's sem fins lucrativos) todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária / Universidade de Victoria, estabelecido com base memorando de entendimento assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, a Fundação Araucária e a Universidade de Victoria (Austrália) em 20 de maio de 2016, conforme os termos a seguir estabelecidos.

1. FINALIDADES

O programa é destinado exclusivamente ao apoio de projetos de parceria institucional, cujo tema está relacionado ao tratamento de água considerando a especialização em tecnologia de membrana e tratamento biológico da água e concentrando-se em questões relacionadas como a reciclagem de água, tratamento de água industrial, dessalinização, tratamento de água em pequena escala, diminuindo a energia necessária para o tratamento de águas residuais e recuperação de recursos a partir de fluxos de resíduos.

2. TEMÁTICAS DE PESQUISA

Água urbana, água rural e reuso da água.

3. OBJETIVOS

3.1 Estimular o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de pós-graduação nível de doutorado para o desenvolvimento de pesquisas e a aproximação curricular entre instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado do Paraná e do Estado de Victoria (Austrália).

3.2 Apoiar projetos de parceria institucional universitária em nível de pós-graduação entre instituições paranaenses e a Universidade de Victoria, visando à pesquisa sobre a utilização da água urbana, água rural e o reuso da água.

3.3 Possibilitar a dupla diplomação entre instituições de ensino superior do Paraná e a Universidade de Victoria.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada dispõe de recursos no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual 12.020/98, alterada pela Lei Estadual 15.123/06. O número de propostas a se contratar estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Passagens aéreas de ida e de volta, no trecho Paraná/Melbourne/Paraná, em classe econômica e tarifa promocional para o bolsista e orientador.

5.2 Bolsas no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nível de doutorado, por até 12 (doze) meses.

5.3 Bolsa auxílio para descolamento ao exterior para despesas de subsistência em cota única no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por até um mês para o orientador brasileiro.

5.4 Seguro Saúde obrigatório para brasileiros no exterior correspondente aos meses da bolsa de estudo para o bolsista e de até um mês para o orientador. O Seguro Saúde será equivalente a R\$ 300,00 (trezentos) por mês.

5.5 Apoio financeiro para a realização de oficinas de trabalho ou seminário pelo orientador, a ser usado exclusivamente para custeio das despesas permitidas no Ato da Diretoria Executiva 033/2011 (Normatização de Repasse Financeiro) da Fundação Araucária, que rege o apoio à realização de eventos científicos, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1 Da instituição proponente

6.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa de natureza pública ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's sem fins lucrativos), todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná.

6.1.1.1 As Organizações Sociais - Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's devem ter existência de no mínimo 2 (dois) anos.

6.1.2 Ter a proposta convalidada pela pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação ou órgão equivalente da instituição de pesquisa à qual se vincula.

6.2 Do coordenador

6.2.1 A coordenação do projeto deverá ficar a cargo de docente brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil.

6.2.2 O coordenador deverá possuir título de doutor e ter vínculo formal com a instituição proponente.

6.2.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.2.4 Ser responsável pelo encaminhamento da proposta, execução do plano de trabalho, prestação de contas e acompanhamento do(s) bolsista(s), juntamente com o(s) respectivo(s) supervisor(es) do local de realização da missão de estudo.

6.3 Do bolsista

6.3.1 Ser estudante matriculado regularmente em curso de pós-graduação *stricto sensu* – nível de doutorado da instituição proponente.

6.3.2 Possuir Certificado de IELTS, com aprovação acima do nível 6.5 ou TOEFL, com nível equivalente, sendo que para cada etapa da prova IELTS deverá ter obtido nota não abaixo de 6.

6.3.3 Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de estudo.

6.3.4 Não acumular bolsa de estudos durante a realização do projeto.

2

7. CRONOGRAMA

7.1 Submissão eletrônica das propostas:	Até às 17h59 do dia 02/07/2018, pelo SigAraucária
7.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida na apresentação das propostas (item 8.5):	Até o dia 04/07/2018
7.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos:	Dia 10/07/2018 a partir das 9h00, na FA
7.4 Divulgação das propostas inelegíveis:	A partir do dia 10/07/2018
7.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis:	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de elegibilidade
7.6 Divulgação final das propostas elegíveis:	A partir de 13/07/2018
7.7 Resultados de mérito no site da FA:	A partir de 15/08/2018
7.8 Solicitação de parecer referente à avaliação de mérito:	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de mérito
7.9 Interposição de recursos:	Até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados de mérito
7.10 Divulgação do resultado final no site da FA:	A partir de 27/08/2018
7.11 Encaminhamento documentação impressa ref. ao Bolsista:	Até final de outubro de 2018
7.12 Início das atividades dos alunos na Universidade de Victoria:	Janeiro de 2019

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas eletrônicas deverão ser enviadas à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- Cadastrar o Coordenador e a instituição proponentes;
- Preencher Formulário Eletrônico da Proposta e enviar *online*;
- Preencher e inserir roteiro descritivo da proposta (Anexo I).

8.2 Toda a documentação deverá ser redigida em português.

8.3 As propostas eletrônicas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até as 17h59m da data limite de submissão.

8.4 Não será acolhida inscrição condicional ou extemporânea por via postal, fax, correio eletrônico ou apresentada unilateralmente.

8.5 Enviar em formato impresso os seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico da proposta;
- b) Currículo Lattes do Coordenador;
- c) Roteiro descritivo da proposta (Anexo I) devidamente assinado.

8.6 A documentação impressa deverá ser enviada no prazo estabelecido no cronograma desta chamada, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária
Chamada Pública 10/2018 - Programa de Parceria Universitária – FA / UV
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

8.7 Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária).

8.8 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou gestonamentos das linhas de comunicação.

8.9 Na documentação impressa, as assinaturas do Coordenador e do responsável pela instituição (pró-reitor de pesquisa e pós graduação ou equivalente) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

8.10 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir sessão pública de leitura e conferência dos documentos no SigAraucária, conforme datas constantes do Cronograma (Item 7).

9.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela FA quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada, em especial prazos estabelecidos no Cronograma para submissão e encaminhamento da documentação, os itens 6.1, 6.2, 8. As propostas com documentação incompleta, preenchimento incorreto, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis. Inscrições incompletas, enviadas unilateralmente, de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos, serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

9.2 Avaliação do mérito e relevância: Será realizada por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitê Assessor de Área, com base nos requisitos descritos nesta Chamada e considerando prioritariamente:

- a) coerência do projeto conjunto, justificativa, objetivos, metodologias e atividades propostas;
- b) importância do projeto em nível institucional, regional e nacional;
- c) capacidade da equipe proponente para desenvolver a cooperação proposta.

Pontuação	Muito Bom	Bom	Regular	Pouco Consistente	Inconsistente
	30	20	15	10	0
Coerência do projeto conjunto, justificativa, objetivos, metodologias e atividades propostas					
Importância do projeto em nível institucional, regional e nacional					
Capacidade da equipe proponente para desenvolver a cooperação proposta					
Total de pontos					

9.3 É vedado a qualquer membro da comissão julgadora, analisar projetos em que tenha qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza.

9.4 A Fundação Araucária procederá à seleção final das propostas, considerando sua disponibilidade orçamentária e a classificação das propostas avaliadas.

9.5 Análise e homologação final pelo Universidade de Victória

9.5.1 A Universidade de Victória fará análise das propostas aprovadas no mérito e utilizará o critério adicional de verificação e definição da disponibilidade de orientador para o tema específico do bolsista; A Universidade tem a prerrogativa de adequação do projeto específico dentro da temática de pesquisa (item 2) aprovada.

9.5.2 A Universidade de Victória homologará o resultado final, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo principal da análise é a viabilização da dupla diplomação por meio do estímulo do intercâmbio de pesquisadores e estudantes de pós-graduação nível de doutorado para o desenvolvimento de pesquisas e a aproximação curricular entre instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado do Paraná e do Estado de Victória (Austrália).

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria da Fundação Araucária, em www.fappr.pr.gov.br.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

11.2 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/ colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

11.3 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

11.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

11.5 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação.

11.6 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão cancelados.

12. IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

12.1 O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa referente ao Bolsista que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária Chamada Pública 10/2018 - Programa de Parceria Universitária - FA / UV Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná
--

12.2 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

12.3 Documentos impressos a serem enviados do bolsista:

- a) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo II);
- b) Declaração do estudante selecionado expressando que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III);
- c) Comprovante de matrícula do aluno no curso em 2018 (doutorado);
- d) Comprovação da certificação de IELTS, com aprovação acima do nível 6.5 ou TOEFL, com nível equivalente, sendo que para cada etapa da prova IELTS deverá ter obtido nota não abaixo de 6.

12.4 O Coordenador será o responsável, na instituição de origem, pelo processo de seleção dos bolsistas.

12.5 Na instituição de destino, cada bolsista deverá ser assistido por um tutor, que acompanhará e informará ao Coordenador sobre o andamento das atividades descritas no plano de trabalho.

12.6 É vedada a indicação de bolsista para exercer atividades não relacionadas diretamente com o desenvolvimento da proposta.

12.7 Documentos impressos a serem enviados do convênio:

- a) Cópia do convênio firmado entre as instituições paranaense e australiana prevendo: isenção de taxas escolares; reconhecimento automático de créditos por ambas as partes, quando for o caso; mecanismos adotados no processo de equivalência curricular, quando for o caso; formas de apoio aos bolsistas, no que se refere ao aspecto acadêmico (tutoria e orientação) durante a estada no exterior;
- b) Carta de aceite do projeto de cooperação, assinada por responsável representante da instituição parceira na Austrália.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

13.2 A Instituição Executora Local deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa 61/2011.

13.3 O Coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pelo envio dos relatórios técnicos e financeiros, sendo ele, também, corresponsável pela prestação de contas final.

13.4 O relatório técnico final deverá ser elaborado de acordo com formulário-padrão disponibilizado eletronicamente através da página da Fundação Araucária, com todos os dados solicitados completos e anexando os comprovantes correspondentes e apresentado até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final.

13.5 As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária-Universidade de Victoria e Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com a inserção das logomarcas em todos os materiais de divulgação.

13.6 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Universidade de Victoria. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo Coordenador, enviadas pelo correio ou protocoladas no expediente da Fundação Araucária.

13.7 A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

14. RECURSO REFERENTE A ELEGIBILIDADE

14.1 Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail projetos@FundacaoAraucaria.org.br.

14.2 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

14.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÉRITO

15.1 Informações a respeito da avaliação de mérito poderão ser obtidas pelo e-mail projetos@FundacaoAraucaria.org.br.

15.2 O recurso administrativo poderá ser interposto conforme data indicada no Cronograma.

15.3 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

15.4 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os Termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

20.2 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Universidade de Victoria. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

20.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Universidade de Victoria.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo email projetos@FundacaoAraucaria.org.br.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária - CPSP

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Nome da Instituição</i>	
<i>Sigla da Instituição</i>	
<i>Coordenador</i>	
<i>Currículo Lattes (link)</i>	
<i>E-mail</i>	
<i>Telefones</i>	

2. SÍNTESE DO PROJETO

Apresentar síntese do projeto resumindo a importância, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados em relação às linhas temáticas.

7

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Geral e específicos

4. JUSTIFICATIVA

Justificativa que demonstre a relevância do projeto, contextualizando a importância da proposta, detalhando os pontos mais importantes, além das lacunas de conhecimento e/ou problemas com os quais o projeto contribuirá.

5. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto; no caso de procedimentos usuais da área, proceder descrição resumida e cronograma de ações.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Em até meia página citar os resultados esperados (progresso científico e tecnológico esperado), as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

7. ORÇAMENTO DETALHADO

7.1 Especificar as rubricas e itens de despesa para as quais se está pleiteando o apoio financeiro, bem como os itens de contrapartida a serem disponibilizados pelas Instituições responsável ou corresponsável.

Item de despesa		Quantidade	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
Passagens Aéreas Internacionais				
Bolsas Doutorado			R\$ 5.800,00 mensais	
Bolsa Auxílio para o Orientador Brasileiro			R\$ 5.800,00	
Seguro Saúde Bolsista	R\$ 300,00/mês			
Seguro Saúde Orientador(a)	R\$ 300,00/mês			
Total 1				

7.2 Orçamento para Organização de Eventos

Item de despesa		Valor Total (R\$)
Passagem para palestrantes	aérea nacional	
	aérea internacional	
	terrestre	
Alimentação de palestrantes	Capital estadual	
	Demais municípios	
Estadia de palestrantes	Capital estadual	
	Demais municípios	
Material de consumo	Papel	
	Cartuchos e tonner para impressora, cd para impressão de anais	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Confecção de pastas, crachás, cartazes, banners, faixas de divulgação folders e/ou certificados, publicação de anais (revistas e CD) e/ou resumos	
	aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem	
	serviços de tradução	
	locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus	
Total 2*		
Total 1+2 (R\$):		

*Valores baseados no Anexo do Decreto nº 3498/2004.

** Respeitar os valores limite:

a) Alimentação: Capital estadual = R\$ 69,00 e demais municípios = R\$ 54,00.

b) Estadia: Capital estadual = R\$ 161,00 e demais municípios = R\$ 126,00.

8. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrição da(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapas/Fase nº:	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase:	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

TERMO DE COMPROMISSO

<i>“Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela Fundação Araucária e Universidade de Victoria”</i>	<i>“Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição”</i>
Nome e assinatura	Nome, assinatura e carimbo
Coordenador da proposta	Responsável pela instituição ou representante
Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.	

Chamada Pública 10/2018 - Programa de Parceria Universitária - Fundação Araucária / Universidade de Victoria

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo:	
Instituição/Campus:	(Onde será desenvolvido o projeto)
Orientador:	(Docente/Pesquisador responsável)
Modalidade de Bolsa:	
Bolsista:	
RG e CPF do Bolsista:	
Título:	(do projeto de pesquisa)
Período previsto:	Para desenvolvimento do Projeto ___/___ à ___/___

2. RESUMO

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
(adicionar mais linhas se necessário)

10

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>			
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Orientador	Bolsista	Coordenador da Proposta	Instituição Proponente*
Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.			

* Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa.

ANEXO III – DECLARAÇÃO

“Declaro para os devidos fins que fui selecionado(a) para participar como bolsista da Chamada Pública 10/2018 - Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária / Universidade de Victoria e que não acumularei bolsa de qualquer outra natureza ou manterei vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada.”

Nome:	
Assinatura:	

Nome Orientador:	
Assinatura Orientador:	

_____, de _____ 2018.